

Grávidas e Casais: Direitos em fase de pandemia

O ano 2020 foi definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o Ano Internacional do Enfermeiro e da Parteira, sendo anualmente celebrado o Dia Mundial da Parteira a 05 de maio

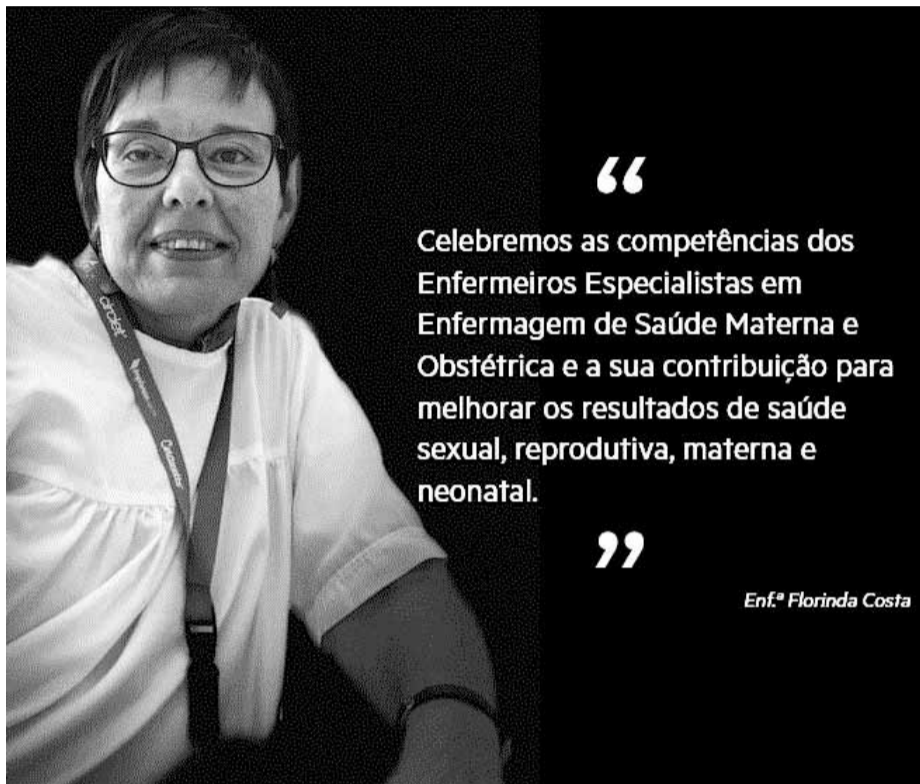
FLORINDA ISABEL MARTINS COSTA
ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA
VOGAL DO CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

O ano 2020 foi definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o Ano Internacional do Enfermeiro e da Parteira, sendo anualmente celebrado o Dia Mundial da Parteira a 05 de maio.

Em Portugal os profissionais de enfermagem que acompanham a grávida, parturiente, puérpera, recém-nascido e família são os Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, os quais detêm formação específica que os habilita e responsabiliza integralmente pela vigilância da gravidez de baixo risco, parto e pós parto normais, sendo os profissionais de saúde mais bem colocados técnico cientificamente para o efeito, e com competências legalmente definidas, a nível nacional e internacional.

No âmbito da atual pandemia da Covid 19, a Direção Geral da Saúde emitiu a 30 de março de 2020 uma orientação relativa ao atendimento de grávidas, parturientes e puérperas com suspeita ou confirmação de SARS COV-2 - COVID-19, onde se lê que às grávidas assintomáticas e sem contactos de alto risco é recomendada a implementação dos protocolos habituais, durante o parto e puerpério.

Pese embora esta salvaguarda, com a publicação da referida orientação generaliza-



“

Celebremos as competências dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e a sua contribuição para melhorar os resultados de saúde sexual, reprodutiva, materna e neonatal.

”

Enf.ª Florinda Costa



ram-se as medidas a todas as grávidas e famílias, que durante a fase de confinamento, se viram privadas dos seus direitos, como a presença do acompanhante durante as consultas, Trabalho de Parto, Parto e Pós Parto e muitos pais impedidos de conhecerem os seus filhos recém-nascidos, até à alta hospitalar, algumas práticas que parecem prevalecer.

O direito de acompanha-

mento durante o trabalho de parto e parto continua a ser um direito consagrado na lei portuguesa.

Subscrevendo o lema para as comemorações de 2020 da Confederação Internacional das Parteirosas, acreditamos que O NOSSO TEMPO É AGORA, por isso, é tempo de celebrar, demonstrar, mobilizar, unir! (Ordem dos Enfermeiros, 2020)

Celebremos as competências dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e a sua contribuição para melhorar os resultados de saúde sexual, reprodutiva, materna e neonatal;

Demonstremos as nossas intervenções na defesa dos Direitos dos Casais e Humanização do Nascimento;

Mobilizemo-nos e Unamo-

Mobilizemo-nos e Unamo-nos em Prol da Qualidade dos Cuidados, incentivando as mulheres a questionar os profissionais de saúde sobre as suas decisões e a não serem coagidas a nenhuma intervenção médica precoce

nos em Prol da Qualidade dos Cuidados, incentivando as mulheres a questionar os profissionais de saúde sobre as suas decisões e a não serem coagidas a nenhuma intervenção médica precoce.

Exija os seus direitos para fazer escolhas informadas sobre a sua gravidez e parto (OMS).

Faça o Seu Plano de Parto e Negocie com a Equipa Obstétrica!

O nosso principal foco deverá centrar-se no Empoderamento dos Casais sobre os seus Direitos! ♦